



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 09 de novembro de 2023

Edição nº 3.743

Página 18 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 64 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

**Delibera pelo aceite do recurso da Emenda
Parlamentar por meio do pleito nº
55901412770202301**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022 representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cinthia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite do recurso via Emenda Parlamentar, para o Município de Toledo/PR, na modalidade GND4-Investimento, por meio do pleito nº 55901412770202301.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA REGINA BRUN
Data: 08/11/2023 18:49:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024